

20 de julho de 2018  
Nº 579 - R\$ 0,50

### Anvisa publica regulamentação inédita para suplementos alimentares

Para dar mais segurança aos consumidores de suplementos alimentares, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, nesta terça-feira (17), a regulamentação para o comércio... **Pág 30**

### 2º Arraiá do Boulevard Canal acontece neste fim de semana

O 2º Arraiá do Boulevard Canal acontece nesta sexta-feira, dia 20, a partir das 20h, e no sábado, dia 21, a partir das 13h. A programação contará shows, apresentação de quadrilha, recreação para as crianças, barracas com comidas típicas... **Pág 02**

### Olimpíada online de matemática está com inscrições abertas

Professores do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental podem inscrever seus alunos na II Olimpíada BRICSMath, competição online de matemática em nível internacional, que acontece entre 25 de julho e 30 de setembro. **Pág 02**

### Conta de luz subirá até 3,86% com reajuste de receita de hidrelétricas

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou nesta terça-feira (17) reajuste de 45,52% na receita anual de geração de 69 usinas hidrelétricas que atuam no regime de cotas. A medida vai provocar aumento nas contas de luz entre 0,02% e 3,86%, segundo a Aneel. **Pág 30**

### FAETEC de Araruama abre inscrições para Cursos Profissionalizantes

Divulgação

**CURSOS:**

- Informática I e II;
- Editoração Eletrônica;
- Excel Avançado;
- Inglês Básico e Intermediário;
- Espanhol Básico e Intermediário;
- Organização de Eventos;
- Salgadeiro;
- Depilação;
- Manicure e Pedicure;
- Jardinagem.



A Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) de Araruama abriu as inscrições para o preenchimento de vagas dos cursos de qualificação profissional da 3ª rodada de 2018.

Ao todo, a unidade oferecerá mais de 400 vagas que serão distribuídas entre os seguintes cursos: Depilador, Espanhol (básico e intermediário), Informática (Ambiente Windows I e II), Inglês (básico e intermediário), Jardineiro, Salgadeiro, Operador de Editoração Eletrônica, Organizador de Eventos, além de Manicure e Pedicure. **Pág 02**

### Projeto Sorriso Saudável completa 1 ano, atendendo 23 mil pessoas



O Projeto Sorriso Saudável, criado pela Prefeita Livia de Chiquinho com intuito de levar tratamentos odontológicos aos bairros, completa um ano no mês de julho de 2018. Desde a sua criação, o projeto já atendeu 23 mil pessoas no município de Araruama.

De segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, 150 atendimentos são realizados por uma equipe altamente qualificada.

Os consultórios móveis são equipados com cadeira, autoclave, material para cirurgia, exames e para a realização de procedimentos como aplicação de flúor, restauração, curativo, exodontia permanente, acesso, raspagem, alisamento subgingivais e limpeza.

Para comemorar o aniversário do projeto, a Prefeitura de Araruama realizará nesta sexta-feira (20), das 10 às 16 horas, na Praça da Bíblia, uma grande ação oferecendo atendimentos odontológicos, distribuição de brindes e muita animação! Traga sua família! **Pág 28**

### Médicos britânicos alertam sobre superbactéria transmitida sexualmente



A Associação Britânica de Saúde Sexual e HIV (BASHH, na sigla em inglês) acendeu a luz de alerta para uma infecção sexualmente transmissível que se alastra pelo mundo, tratada como "superbactéria". A contaminação da Mycoplasma genitalium (MG) ocorre em relações sexuais sem o uso de preservativo.

Por ser uma doença ainda pouco conhecida, nem sempre há testes para diagnóstico preciso e também medicamentos específicos. As informações sobre a superbactéria estão sendo reunidas e analisadas. **Pág 30**

## FAETEC de Araruama abre inscrições para Cursos Profissionalizantes

A Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) de Araruama abriu as inscrições para o preenchimento de vagas dos cursos de qualificação profissional da 3ª rodada de 2018.

Ao todo, a unidade oferecerá mais de 400 vagas que serão distribuídas entre os seguintes cursos: Depilador, Espanhol (básico e intermediário), Informática (Ambiente Windows I e II), Inglês (básico e intermediário), Jardineiro, Salgadeira, Operador de Editoração Eletrônica, Organizador de Eventos, além de Manicure e Pedicure.

As inscrições

serão realizadas via internet, através do site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br), até as 23h59min do dia 27 de julho. É importante frisar que os candidatos devem ler atentamente as normas e os pré-requisitos dispostos no edital.

Vale destacar ainda que os cursos são gratuitos e o resultado do sorteio das vagas será disponibilizado no próprio site da FAETEC, no dia 30 de julho.

Fique atento aos prazos e realize a sua inscrição. Essa é uma boa oportunidade para as pessoas que desejam se qualificar profissionalmente.

## Feira de Artesanato de Tamoios acontece neste domingo (22)

Neste domingo, dia 22, das 9h às 17h, será realizada a Feira de Artesanato de Tamoios, que acontece na quadra do Ginásio Poliesportivo João Augusto Teixeira Silva. O evento vai contar com exposição e comercialização de peças de produção local, além de oficinas para a comunidade. A feira é organizada pelos artesãos da Casa de Artesanato de Tamoios e é aberta ao público.

Serão montadas 25 barracas de artesanato variado, como tapetes, colchas de retalhos, produtos reciclados, objetos de decoração, produtos de utilidade doméstica,

objetos de uso pessoal, bijuterias, artigos educativos para crianças, bonecas de pano, quadros, porta moeda e maquiagens, entre outros. Os preços das peças variam de R\$10 a R\$100.

A feira também terá oficinas de crochê, reciclagem e bio bijuterias. Para participar é preciso preencher uma ficha de inscrição no local com nome, endereço, e-mail e telefone. Não há limite de idade. A organização vai montar duas tendas para atender ao público das oficinas.

“Nosso objetivo é, além de humanizar o espaço da quadra do

poliesportivo, divulgar o artesanato do distrito de Tamoios. Neste mesmo dia o ginásio vai receber a quarta Copa Spartan Jiu-Jitsu, que vai movimentar ainda mais o ginásio. Contamos com a presença de todos”, convidou a fundadora da casa do Artesanato, Maria do Carmo.

A Casa de Artesanato de Tamoios conta com um grupo de 68 artesãos, que comercializam seus artesanatos em Tamoios e no Artesanato em Movimento, Programa da Coordenação de Artesanato do Estado, no Rio de Janeiro.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## 2º Arraiá do Boulevard Canal acontece neste fim de semana

O 2º Arraiá do Boulevard Canal acontece nesta sexta-feira, dia 20, a partir das 20h, e no sábado, dia 21, a partir das 13h. A programação contará com shows, apresentação de quadrilha, recreação para as crianças, barracas com comidas típicas e artesanato. O evento é organizado pelos comerciantes do local e conta com apoio da Prefeitura de Cabo Frio.

Como todo arraiá que se preze, as comidas típicas terão lugar cativo. As barraquinhas serão montadas na rua principal do Boulevard Canal com muito quentão, canjica e outras delícias da culinária típica, além de artesanato. Na sexta, às 20h, tem show com Lenildo do Forró e Banda e às 22h30 tem desfile das quadrilhas dos Corações Unidos.

No sábado, de 13h às 16h, o evento terá recreação com atividades para as crianças como pescaria, garrafas e argolas, bola na caixa e muita música. A atração musical da noite será a Banda 3 Dumar, com Azul Cazu e Vinícius Carinhoso, a partir das 20h. Em seguida tem apresentação da quadrilha do Forrozão Junino.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Olimpíada online de matemática está com inscrições abertas

Professores do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental podem inscrever seus alunos na II Olimpíada BRICSMath, competição online de matemática em nível internacional, que acontece entre 25 de julho e 30 de setembro. A participação é aberta a estudantes dos países que integram o BRICS: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

As atividades são na forma de jogos, desenvolvendo o raciocínio criativo das crianças. A avaliação acontece em

duas fases: navegação de teste, de 25 de julho a 10 de setembro, e navegação oficial, de 11 a 30 de setembro. Para a prática dos exercícios da olimpíada, basta ter acesso à internet, seja por computador ou tablet. A participação é gratuita e estará disponível em cinco idiomas.

O evento oficial de lançamento da BRICSMath será no próximo dia 25, na África do Sul. Terminadas as provas, os estudantes receberão um diploma, disponível na conta pes-



Imagem Ilustrativa WEB

soal criada no sistema da olimpíada, para que os professores imprimam. Na primeira edição, em novembro do ano passado, foram mais de 670 mil estudantes inscritos. As

regras para participação e mais informações sobre a competição estão disponíveis no site oficial da olimpíada.

Fonte: Ministério da Educação



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 067** **DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 30.930,80 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de R\$ 30.930,80 (Trinta mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 067/2018**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	52	100	2.000,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	75	100	209,00	
02.015.002.13.122.0046.2030	4.4.90.52.00	261	100	3.586,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	6.530,00	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	290	100	10.575,00	
02.019.003.20.122.0017.1008	4.4.90.52.00	363	100	1.600,00	
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	364	100	6.430,80	
02.006.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	55	100		2.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.30.00	74	100		209,00
02.015.002.13.391.0013.1007	4.4.90.52.00	264	100		3.586,00
02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.30.00	275	100		6.530,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.32.00	287	100		1.440,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	288	100		9.135,00
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	360	100		1.140,00
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	361	100		460,00
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.39.00	365	100		6.430,80
<b>TOTAL</b>				<b>30.930,80</b>	<b>30.930,80</b>

### **DECRETO Nº 068** **DE 02 DE JULHO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 3.800.371,98 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar,**

**por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, FUNDEB, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 3.800.371,98 (Três milhões, oitocentos mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO ÚNICO - DECRETO 068/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	49	100	15.882,50	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100	1.840,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	75	100	200.000,00	
02.007.001.28.843.0049.3039	4.6.90.71.00	93	100	1.993.000,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	233	110	106.250,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	6.000,00	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	290	100	9.550,00	
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	361	100	3.500,00	
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	364	100	330,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	1.162.560,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	530	202	88.183,48	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	712	606	208.276,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	747	206	5.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	55	100		1.840,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.92.00	64	100		740.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.92.00	68	100		20.000,00
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.16.00	72	100		15.882,50
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	88	100		60.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	3.2.90.21.00	94	100		100.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	4.6.90.71.00	95	100		300.000,00
02.007.001.28.843.0049.3041	3.2.90.21.00	96	100		50.000,00
02.007.001.28.843.0049.3041	4.6.90.71.00	97	100		250.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	4.4.90.52.00	112	100		25.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	117	100		100.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.39.00	123	100		50.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	4.4.90.52.00	157	206		5.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	192	110		26.250,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.36.00	230	110		80.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	3.3.90.30.00	265	100		6.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.30.00	286	100		5.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.32.00	287	100		4.550,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	321	100		300.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	330	100		198.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.39.00	365	100		3.830,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	528	202		88.183,48
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	533	201		1.162.560,00
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	715	606		208.276,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.800.371,98</b>	<b>3.800.371,98</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 069** **DE 04 DE JULHO DE 2018**

#### DECRETA:

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2018.**

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 069/2018**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00.00	386	120	70.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2043	3.3.90.30.00.00	447	120	30.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2132	3.3.90.30.00.00	454	120		50.000,00
04.001.001.10.122.0046.2132	3.3.90.39.00.00	455	120		50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

### **DECRETO Nº 071** **DE 05 DE JULHO DE 2018**

#### DECRETA:

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Procuradoria Geral e Secretaria de Transportes, no valor total de R\$ 200.000,000 (Duzentos mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2018.**

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 071/2018**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	688	100	200.000,00	
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	117	100		200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 180  
DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**Nomeia Candidato aprovada no Concurso Público 01/2015 no Cargo de GUARDA CIVIL do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 15.988/2018

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR ODIVAN FONSECA DUARTE**, portador da Carteira de Identidade nº 27577395-0, emitida em 22/08/2012 expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **GUARDA CIVIL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 28/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2018**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA SEDUC/045/2018  
DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.776/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 17.776/18,

**RESOLVE:**

**CANCELAR a LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida através da Portaria/SEDUC/047/2017, à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA, Professor II 01 MAG – 25h**, matrícula 10684, conforme Processo 17.776/18, nos ter-

mos do § 4º do Artigo 130 da Lei nº 548/85, com efeito a contar de 04 de junho de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 26 de junho de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**PORTARIA SEDUC/046/2018  
de 26 de junho de 2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o servidor **JERÔNIMO ANTÔNIO DOS SANTOS JESUS**, do cargo comissionado de **Vice Diretor Escolar**, da E.M. Francisco Domingues Neto, com efeito a contar de 01 de julho de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de junho de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**DECRETO Nº 072  
DE 13 DE JULHO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.050.000,00 para reforço de dotações consignadas o Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUMSA, no valor total de R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão, cinquenta mil de reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2018.**

**Livia Bello**  
Prefeita

**ANEXO I - DECRETO 072/2018**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0045.2030	3.3.90.91.00	434	120	1.000.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	414	120	50.000,00	
04.001.001.10.301.0046.2120	3.3.90.30.00	461	120		25.000,00
04.001.001.10.301.0046.2120	3.3.90.39.00	462	120		25.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.050.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



### ANEXO II - DECRETO 072/2018

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

**RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO**  
**Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**

\*

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2018	Receita Realizada		
		01/01 a 30/06/2018 (A)	01/01 a 30/06/2017 (B)	01/07 a 31/12/2017 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.927.757,95	42.246.395,72	32.142.006,37	17.613.737,89
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.648.072,33	150.461,89	392.008,48	228.677,72
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	52.379,40	2.840,58	35.772,19	27.549,57
1700.00.00 - Transferências Correntes	84.232.091,36	50.662.710,52	46.310.295,28	40.793.037,77
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	150.000,00	180.831,68	7.543.883,29	5.326.232,92
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	16.785.087,77	10.114.519,13	9.252.472,67	7.656.796,73
por restituição	0,00	0,00	11.910,43	4.804,56
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	2.788,50	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>137.225.213,27</b>	<b>83.128.721,26</b>	<b>77.156.794,01</b>	<b>56.327.634,58</b>

Fonte: Balancetes da Receita

2016: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2017: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{83.128.721,26}{77.156.794,01} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 7,74\%$**

Arrecadação Período 01 a 06/2018 (C) x  $\Delta = 56.327.634,58 \times 7,74\%$

Arrecadação Projetada = 4.359.752,63

**Total 60.687.387,21**

#### Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 06/2018 (A)	83.128.721,26
Resultado após aplicação Tx Incremento	60.687.387,21
<b>SOMA</b>	<b>143.816.108,47</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	
Previsão de Receita 2018 (-)	137.225.213,27
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>6.590.895,20</b>

**SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO 6.590.895,20**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2015 / 2018.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Thyophila Soares de Bragança - Câmara Municipal de Araruama, reuniram-se os Conselheiros Lúcia Helena Pôrto Gomes, Marley Carvalho Nunes, Menézia Maria de Oliveira Moreira, Henrique Nunes da Silva, Anna Paula da Silva Franco, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Marcia Caldeira da Costa, Lígia de Faria Souza, Valéria Cristina Tavares do Amaral, Luciane Dias Saraiva, Mariliane da Veiga Coutinho, Fábio Luiz Andrade Marinho, Alonso Lopes de Souza, Manoel Jesus da Silva, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães, Ronald da Silva Rezende, César Augusto Lopes da Silva, David Schlenz, Simoni da Silva Antunes, Juliana da Silva Araujo, Marise Gonçalves Rodrigues justificaram a ausência. Registrou-se a presença de Jaqueline de S. Soraggi da Rocha, Ruan Carlos da Silva, da Superintendência de Cultura, Luciana Andrade Godinho, Lilian Franco de Machado, Silvana Oliveira da Silva, Alexandre da Silva, Mônica Raposo, Emerson Eduardo de Miranda, Mateus Rodrigues Vieira da Silva, Assessor Técnico do Conselho Municipal de Educação. Mediante convocação, a quinta sessão ordinária iniciou-se às quatorze horas e onze minutos. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. Seguindo a pauta do dia, item um (01) a Presidente realizou a leitura da pauta da quinta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada com ressalvas para uma melhor organização dos temas que serão abordados. De acordo com a pauta do dia, item dois (02), a Presidente solicitou a leitura da ata da Audiência Pública, tendo sido aprovada pelos Conselheiros. Dando continuidade à pauta do dia, item três (03), a Presidente realizou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: Ofício eletrônico nº 024/2018 – O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) realizará o evento “#MUDARIO: Um outro olhar, uma nova direção”, um ciclo de debates com quatro painéis sobre Segurança Pública (04/05), Fiscal (11/05), Saúde (18/05) e Educação (15/06), em formato que privilegiará a abordagem dos temas sob diferentes perspectivas. O encontro acontecerá em sua sede/ RJ. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04), a Presidente solicitou a abertura da caixa de sugestões e de perguntas realizadas na Audiência Pública que ocorreu no dia 25/04/2018. Após a abertura da caixa, registrou-se a existência de trinta e cinco (35) papéis, entre perguntas e sugestões. Dando continuidade à pauta do dia, item cinco (05) a Presidente solicitou a seleção das sugestões e das perguntas pertinentes à Minuta do Projeto de Lei que reformula a estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação. Após a seleção, constatou-se que oito (08) sugestões e duas (02) perguntas não são pertinentes à Minuta do Projeto de Lei. A Presidente fez a leitura das sugestões e perguntas e informou que as mesmas serão apreciadas numa outra sessão do Conselho Municipal de Educação. Registrou-se a presença da Senhora Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto, Presidente do Conselho Municipal de Educação, que justificou o atraso e informou que a Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia desse continuidade à sessão. Seguindo à pauta do dia, item seis (06) a Presidente informou que fará a leitura das perguntas e das sugestões e, juntamente com os Conselheiros, realizará os esclarecimentos necessários. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva

ressaltou que poderão ocorrer perguntas similares, por isso, as mesmas serão agrupadas por assunto. Seguindo a análise das sugestões, as mesmas foram agrupadas por assunto, a saber: 1) Incluir ao § 1º do Art. 4º representantes dos pais e/ou responsáveis. A Presidente afirmou que o Conselho Escolar garante a participação dos pais. O Senhor Ruan Carlos da Silva ressaltou que o Conselho Escolar garante a presença dos pais, não a participação. A Senhora Mônica Raposo destacou que esse processo ainda se encontra em construção. O Senhor Emerson Eduardo de Miranda destacou ser importante ter uma representatividade de pais e/ou responsáveis de alunos com necessidades especiais. A Senhora Jaqueline Soraggi representante do Núcleo de Apoio as Mães com Crianças Especiais – NAMCE também sinalizou que está reivindicando essa representatividade no Conselho Municipal de Educação. Dando continuidade à análise, item 2) representatividade de Entidade Sindical, a Presidente informou que foram agrupadas nove (09) sugestões sobre o mesmo tema. A Presidente perguntou se na plateia teria algum representante do SEPE. A Senhora Rachel informou que representa a referida Instituição e que solicitou que as vagas fossem compartilhadas entre o Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama – SSMA e o SEPE. O Senhor Alexandre da Silva ressaltou a importância da liberdade representativa. Nesse sentido, pleiteia a representatividade do SEPE. O Conselheiro Alonso Lopes de Souza informou que o Sindicato de Araruama é o Sindicato representativo dos Servidores Municipais do Município de Araruama e dos Profissionais da Educação. A Senhora Mônica Raposo ressaltou a importância da parceria. O objetivo é fazer juntos a luta por direitos. Ressaltou que ao fazer esse pedido é ampliar as possibilidades. Também destacou que, como funcionária pública, poderá ser sentida representada por um Sindicato ou pelo outro. O pedido de representatividade de outro grupo é garantir a participação de outro segmento. A ampliação da participação democrática. Seguindo com a análise, item 3) constar na Lei o intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação. Dando continuidade à análise, item 4) inserir um artigo sobre a inclusão escolar e a educação especial. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva destacou que a Meta 4 do Plano Municipal de Educação destina-se aos alunos com deficiências. O Senhor Emerson Eduardo de Miranda ressaltou a importância de inserir ao Projeto de Lei, que uma das funções do Conselho Municipal de Educação é garantir a inclusão desses alunos. O Senhor Ruan Carlos da Silva ressaltou a importância de garantir as especificidades dos diversos segmentos oficializando essa representação da diversidade. Seguindo à análise, item 5) esclarecer as atribuições do suplente em exercício, assim como seus limites de ação. A Presidente ressaltou que os Conselheiros suplentes participam ativamente nas sessões e demais atividades do Conselho. Porém, nas votações não têm direito ao voto, somente poderá votar quando o titular não estiver presente. De acordo com a análise, item 6) retirar o Art. 13 – Cabe ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação homologar as deliberações ou pareceres do Conselho Municipal de Educação. A Presidente ressaltou que esse item será analisado e discutido numa sessão plenária. Análise do item 7) Art. 3º, Inciso IX, leia-se “por meio da equipe de Supervisão Escolar. No § 3º do Art. 12 leia-se “do quadro permanente do Magistério Público Municipal”. Análise do item 8) sobre a regularização dos alunos ao sistema municipal de ensino seria um resgate aos alunos que estão fora da escola. A Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação será a última instância do sistema de ensino. Análise do item 9) sobre a previsão da participação dos pais e/ou responsáveis. A

Presidente ressaltou que está garantido na representatividade do Conselho Escolar. Análise do item 10) No § 4º do Art. 12 retirar a gratificação da Secretária e revogar o Art. 19. A Presidente informou que o Art. 19 será revogado porque equivocadamente não foi retirado quando foi votado que a gestão do Conselho Municipal de Educação teria a duração de quatro anos. Análise do item 11) Aumentar de 16 para 18 o número de membros que compõem o Conselho Municipal de Educação, para que possa ter como representante do Poder Público, a Superintendência de Cultura – Departamento de Promoção de Igualdade Racial e como representante da Sociedade Civil, o Setor de Etnias. A Presidente informou que irá levar essa sugestão para análise do Conselho. Análise do item 12) Incluir a participação de ONGs devidamente legalizadas como representantes da sociedade civil. A Senhora Jaqueline Soraggi ressaltou o trabalho realizado pelo Núcleo de Apoio às Mães de Crianças Especiais – NAMCE, vinculado ao Projeto Neemias, que é uma Organização Não Governamental, devidamente legalizada com trabalho realizado há cinco anos. O Senhor Emerson Eduardo de Miranda ressaltou que precisamos garantir que todos os alunos tenham acesso a educação de qualidade. Análise do item 13) adequação da Lei ao Estatuto da Pessoa com Deficiência e aumentar a competência de fiscalização aos Projetos Políticos Pedagógicos relacionados ao atendimento aos alunos com necessidades especiais. Também garantir essa representatividade no Conselho Municipal de Educação. A Presidente informou que todas as sugestões foram lidas e as mesmas serão amadurecidas e votadas numa sessão do Conselho Municipal de Educação, item sete (07) da pauta do dia. Dando continuidade à pauta, item oito (08) proposta de discussões para a próxima pauta, análise e votação da Minuta do Projeto de Lei. De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, § 2º do Art. 32 As sessões podem ser reservadas por decisão do Presidente ou por solicitação de pelo menos, três Conselheiros. Os Conselheiros Henrique Nunes da Silva, Manoel Jesus da Silva e Anna Paula da Silva Franco solicitaram que a reunião fosse reservada. A Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima sessão extraordinária realizar-se-á no dia 09 de maio de 2018, às 14h, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa. Seguindo a pauta do dia, item nove (09), a Presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 02 de maio de 2018.

### ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2015 / 2018.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, reuniram-se os Conselheiros Juliana da Silva Araujo, Marley Carvalho Nunes, Menézia Maria de Oliveira Moreira, Anna Paula da Silva Franco, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Márcia Caldeira da Costa, Lígia de Faria Souza, Fábio Luiz Andrade Marinho, David Schlenz, Manoel Jesus da Silva e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros César Augusto Lopes da Silva, Alonso Lopes de Souza, Evaldo Rodrigues Magalhães, Henrique Nunes da Silva, Simoni da Silva Antunes, Valéria Cristina Tavares do Amaral, Ronald da Silva Rezende, Luciane Dias Saraiva, Lúcia Helena Pôrto Gomes, Marise Gonçalves Rodrigues, Mariliane da Veiga Coutinho e





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha justificaram a ausência. Registrou-se a presença de Mateus Rodrigues Vieira da Silva, Assessor Técnico do Conselho Municipal de Educação. Mediante convocação, a segunda sessão extraordinária iniciou-se às 14h 30min. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a Presidência da sessão. Seguindo a pauta do dia, item um (01), a Presidente solicitou a leitura e aprovação da pauta. Após leitura, a pauta da segunda sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação foi aprovada por todos da plenária. De acordo com a pauta do dia, item dois (02), a Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por todos. A Presidente destacou que nessa sessão extraordinária serão analisados assuntos relacionados à organização da Audiência Pública, conforme consta no item três (03) da pauta. A Presidente apresentou relatório com todas as etapas cumpridas para a realização da Audiência Pública, a saber: confirmação do Plenário Thyophila Soares de Bragança da Câmara Municipal de Araruama, no período de 12h às 17h; publicação do Edital de convocação para a Audiência Pública no Jornal Logus Notícias, de 09 de abril de 2018; ofício convite encaminhado às Instituições Públicas e Privadas do município; Ofício/CME/Nº 045/2018 – Convite para a Promotora de Justiça da GAEDUC; Ofício/CME/Nº 046/2018 - Convite para a Coordenadora Estadual da UNCME/RJ e Vice-Presidente Nacional da UNCME; confecção de material para a Audiência Pública (crachá, cópia da Minuta do Projeto de Lei, folha de sugestões e avaliação da logística do evento). O Conselheiro Fábio Luiz Andrade Marinho, como Coordenador Regional da UNCME/RJ, informou que no dia 24 de abril de 2018 parti-

cipará de uma reunião no Conselho Estadual de Educação e aproveitará a oportunidade para informar que o Conselho Municipal de Educação de Araruama realizará uma Audiência Pública para apreciação da Minuta do Projeto de Lei que reformula a estrutura organizacional do Conselho. A Presidente expôs o passo a passo da Audiência Pública aos Conselheiros. A Presidente ressaltou que essas etapas foram construídas e analisadas nas reuniões do Conselho Municipal de Educação, bem como nas reuniões da Comissão Organizadora que ocorreram nos dias 21/03; 28/03 e 10/4/2018. Após análise e aprovação desse passo a passo, a Presidente solicitou a apreciação da Minuta da Lei que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências de acordo com as orientações do Ministério Público, item quatro (04) da pauta. A Presidente informou que, de acordo com as orientações do Ministério Público, é importante ter na composição do Conselho Municipal de Educação representantes dos estudantes, legalmente constituídos no município. A plenária acatou a sugestão por unanimidade. Seguindo a análise da Minuta do Projeto de Lei, a plenária questionou o § 3º do Art. 4º - "Os membros do Conselho são escolhidos entre pessoas de notável saber e experiências em matéria de educação". Após análise, a plenária foi unânime pela exclusão desse parágrafo. A Presidente informou sobre a necessidade de elencar os critérios que justifiquem a perda do mandato de Conselheiro, por isso apresentou os mesmos no §2º do Art. 8º. Após análise, os critérios foram aprovados pela plenária. A Presidente informou que no Art. 9º, inciso III – Secretaria, item 3 – Equipe de Supervisão Escolar, deverá ser retirada da composição do Conselho Municipal de Educação, por se tratar de uma equipe da Secretaria Municipal de Educação

que atenderá ao Conselho quando solicitada, não fazendo parte da sua estrutura organizacional. Neste mesmo inciso, item 4 - Serviços, é importante efetivar a figura de um Oficial Administrativo para auxiliar à secretaria do Conselho Municipal de Educação. Após análise, a plenária acatou, por unanimidade, as sugestões. Após a leitura na íntegra da Minuta do Projeto de Lei, a mesma foi aprovada por todos da plenária e será apreciada na Audiência Pública que realizar-se-á no dia 25 de abril de 2018. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), a Presidente solicitou que os Conselheiros sinalizassem outros assuntos. O Conselheiro David Schlenz solicitou informações sobre a criação do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva solicitou uma melhor organização da rota dos ônibus escolares que atendem ao Colégio Municipal Professora Nair Valladares, Escola Municipal Professor Orlando Dias Ribeiro e Centro Municipal de Educação Infantil Mario Revelles Castanho. O Conselheiro Fábio Luiz Andrade Marinho ressaltou a importância da continuidade de atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR. Destacou que foi feita a apresentação do documento em Assembleia realizada na Câmara Municipal, mas até a presente data, o Poder Executivo ainda não se manifestou. De acordo com a pauta do dia, item seis (06), a Presidência ressaltou a importância da participação de todos na Audiência Pública. A Presidente agradeceu a presença e informou que a próxima sessão ordinária realizar-se-á no dia 02 de maio de 2018, às 14h, com local a ser definido. Seguindo a pauta do dia, item sete (07), a Presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, 11 de abril de 2018.

### ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2015 / 2018.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, reuniram-se os Conselheiros, Juliana da Silva Araujo, Marley Carvalho Nunes, Evaldo Rodrigues Magalhães, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Ligia de Faria Souza, Fábio Luiz Andrade Marinho, David Schlenz, Alonso Lopes de Souza, Manoel Jesus da Silva e Jaqueline Freire da Silva. Mediante convocação, a terceira sessão extraordinária iniciou-se às quatorze horas e trinta minutos. A conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, vice-presidente do Conselho Municipal de Educação cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. Seguindo a pauta do dia, item um (01) a presidente realizou a leitura e aprovação da pauta da terceira sessão extraordinária. Após a leitura, a pauta foi aprovada com ressalvas. De acordo com a pauta do dia, item dois (02), a presidente informou que não seria possível a leitura e aprovação da ata da sessão anterior, pois não a tinha em mãos, tendo a secretária do Conselho Municipal de Educação justificado a sua ausência, por motivos de saúde. Seguindo a pauta do dia, item três (03), a Presidente da sessão realizou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: a) Ofício Eletrônico nº 024/2018; b) Ofício/SEDUC/GABINETE nº 180/2018; c) Ofício SEDUC/GABINETE nº 185/2018. Dando continuidade à pauta do dia, item quatro (04), prosseguiu-se a apreciação da Minuta de Lei que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação. A Presidente realizou a leitura da Minuta de

Lei e os conselheiros fizeram suas contribuições, sendo as mesmas registradas pela Presidente na própria Minuta de Lei. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), não foi possível realizar a leitura, análise e votação das sugestões para Minuta do Projeto de Lei, pois não houve quórum representativo de Conselheiros titulares. De acordo com a pauta do dia, item seis (06), foi reiterado o pedido do Conselheiro Manoel Jesus da Silva, de que se envie um Conselheiro representativo do Conselho Municipal de Educação para o Conselho do FUNDEB. Seguindo a pauta do dia, item sete (07), foi proposto para a próxima reunião, a retomada do item cinco (05) desta pauta, qual seja, a leitura, análise e votação das sugestões para Minuta do Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, eu, Lidiane Coutinho de Mendonça, vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, 09 de maio de 2018.

e) emitir, a critério do diretor do Departamento de Gestão Escolar, relatório mensal das atividades por unidade de ensino endereçado a ele e entregue na Divisão de Supervisão Educacional na primeira reunião do mês subsequente."

#### Leia-se:

"Art.2º. São atribuições do Supervisor Educacional:

IV. Participar da reunião mensal da equipe, de caráter ordinário e extraordinário, quando comunicado.

VI. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional:

e) Suprimido."

#### Onde se lê:

"Art. 4º. O controle da frequência do Supervisor Educacional é de responsabilidade da Chefia da Divisão de Supervisão Educacional e obedece a seguinte organização:

I. discriminação do horário de entrada e saída do supervisor na unidade consignados no termo de visita;

II. emissão mensal de súmula de frequência contendo: data de cada visita com horário de entrada, saída e total de horas trabalhadas, devidamente, assinado pelo(a) diretor(a)."

#### Leia-se:

### ERRATA - Portaria SEDUC/105/2017 Araruama, 03 de maio de 2018.

#### Onde se lê:

"Art.2º. São atribuições do Supervisor Educacional:

IV. Participar da reunião quinzenal da equipe, de caráter ordinário e extraordinário, quando comunicado.

VI. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional:



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 9 - ERRATA - Portaria SEDUC/105/2017

“Art. 4º. O controle da frequência do Supervisor Educacional é de responsabilidade da Chefia da Divisão de Supervisão Educacional e obedece a seguinte organização:

I. discriminação do horário de entrada e saída do supervisor na unidade, bem como o desenvolvimento de sua atividade, consignados em Termo de Visita, devendo este, ser arquivado pela Unidade Escolar;

II. emissão mensal de Súmula de Frequência contendo: data de cada visita com horário de entrada, saída e total de horas trabalhadas na unidade escolar, devidamente, assinado pelo(a) diretor(a);

III. emitir relatório mensal das atividades, por unidade de ensino, endereçado ao diretor do Departamento de Gestão Escolar e entregue na Divisão de Supervisão Educacional até o terceiro dia útil de cada mês.”

### Onde se lê:

“Art. 6º. Os grupos de escolas de atuação dos supervisores educacionais são organizados por uma comissão composta por supervisores educacionais indicados pela Secretária Municipal de Educação e deve considerar os seguintes critérios:

VI. Pontuação extra para as unidades de ensino que não possuem Secretário Escolar, assim distribuída:

e) Acréscimo da metade da sua pontuação para as unidades escolares que possuem turmas da Educação de Jovens e Adultos, excetuando-se a pontuação relativa a Fase I.”

### Leia-se:

“Art. 6º. Os grupos de escolas de atuação dos supervisores educacionais são organizados por uma comissão composta por supervisores educacionais indicados, em reunião, pela Equipe de Supervisão Educacional, e referendados pela Secretária Municipal de Educação em ato próprio, e deve considerar os seguintes critérios:

V. Acréscimo da metade da sua pontuação para as unidades escolares que possuem turmas da Educação de Jovens e Adultos, excetuando-se a pontuação relativa a Fase I.”

### Onde se lê:

“Art. 7º. A escolha do grupo de escolas para o exercício das atividades dos Supervisores Educacionais obedece, prioritariamente, à seguinte ordem, respeitada a antiguidade no cargo e a ordem crescente de classificação e/ou admissão:

a) Supervisor Educacional concursado;

b) Supervisores Educacionais permutados;

c) Supervisores Educacionais contratados;

d) Professor e Especialista em Educação do quadro permanente da Municipalidade, devidamente habilitado para o exercício da função de Supervisor Educacional e designado pela Secretária Municipal de Educação.”

### Leia-se:

“Art. 7º. A escolha do grupo de escolas para o exercício das atividades dos Supervisores Educacionais obedece, prioritariamente, à seguinte ordem, respeitada a antiguidade no cargo a ordem crescente de classificação e/ou admissão:

a) Supervisores Educacionais concursados;

b) Supervisores Educacionais permutados;

c) Professor e Especialista em Educação do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Araruama, devidamente habilitado para o exercício da função de Supervisor Educacional e designado pela Secretaria Municipal de Educação;

d) Supervisores Educacionais contratados.”

**LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II), **convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde**, para a reunião ORDINÁRIA a ser realizada no dia **25 junho de 2018**, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

#### PAUTA

1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;

2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;

3 – Despacho E expediente;

4 – ORDEM DO DIA:

4.1- Apreciação da revisão do Plano Municipal de Saúde, período 2018/2021 por este Conselho Municipal de saúde.

4.2- Apreciação da planilha da prestação de contas a ser seguido pelo Fundo Municipal de Saúde para prestação de contas ao CMS-AR.

5 – ASSUNTOS GERAIS:

**Araruama, 20 de junho de 2018.**

**Dr. Juarez Rodrigues da Silva**  
**Presidente do CMS/AR.**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II), **convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde**, para a reunião ORDINÁRIA a ser realizada no dia **30 julho de 2018**, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

#### PAUTA

1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;

2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;

3 – Despacho E expediente;

4 – ORDEM DO DIA:

4.1- A SESAU encaminhar a Coordenadora do DESAF, a Sra. Ana Paula, para prestar esclarecimento sobre o funcionamento da sua pasta.

4.2- A SESAU encaminhar a representante, Sra. Roberta, para prestar esclarecimento sobre o Centro Materno e Infantil (CIMI).

5 – ASSUNTOS GERAIS:

**Araruama, 18 de julho de 2018.**

**Daniel de Macedo Viana**  
**Vice-Presidente do CMS/AR.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 51/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de uniforme para a Guarda Civil de Araruama**, por um período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme termo de referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de uniforme para

a Guarda Civil de Araruama, por um período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 51/2018 e seus anexos nos autos do

processo administrativo nº 6.876/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de uniforme, para a Guarda Civil de Araruama, por um período de 12 meses.					
	ITEM 01- GANDOLA, em tecido gabardine líder pow 35% algodão e 75% poliéster, na cor azul marinho, com dois bolsos frontais, com pregas tipo machos, com cancela e fechamento; com abertura de caneta nos dois (tamanho do bolso 15x15), colocando-os a 21 cm da linha do ombro, mangas curtas com brasões bordados no tecido: da Guarda Civil de Araruama – GCA (lado direito) e da Prefeitura de Araruama (lado esquerdo), tamanho dos brasões 7,5cm de largura e 9,0cm de altura, com passadeiras nos ombros, com fechamento com um botão azul marinho (para colocação de divisas, cordão de apito, braçal para o trânsito e etc.). Identificação em velcro branco com largura de 0,3cm e 15 cm de comprimento, colocando acima do bolso direito. Fechamento da camisa com os botões na cor azul marinho – embutido (os botões não ficam aparentes). Costas da camisa com pala dupla e duas pregas a 0,7cm de cava da manga. Gola com entretela.					
	<b>TAMANHO</b>					
1	P	Unid.	30	LUZA	R\$89,50	R\$2.685,00
2	M	Unid.	40	LUZA	R\$89,50	R\$3.580,00
3	G	Unid.	50	LUZA	R\$89,50	R\$4.475,00
4	GG	Unid.	50	LUZA	R\$89,50	R\$4.475,00
5	XXG	Unid.	20	LUZA	R\$89,50	R\$ 1.790,00
6	ESPECIAL	Unid.	10	LUZA	R\$89,50	R\$895,00
	ITEM 02 – CALÇA, sem pregas, em tecido gabardine líder pow 35% algodão e 75% poliéster, cor azul marinho, cós com presilhas para cinto, fechamento frontal feito por zíper de 18 cm da mesma cor, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros com cancela e fechamento com dois (02) botões na cor azul marinho. A bainha deverá ser feita com elástico.					
	<b>TAMANHO</b>					
7	P	Unid.	30	LUZA	R\$89,50	R\$2.685,00
8	M	Unid.	40	LUZA	R\$89,50	R\$3.580,00
9	G	Unid.	50	LUZA	R\$89,50	R\$4.475,00
10	GG	Unid.	50	LUZA	R\$89,50	R\$4.475,00
11	XXG	Unid.	20	LUZA	R\$89,50	R\$1.790,00
12	ESPECIAL	Unid.	10	LUZA	R\$89,50	R\$895,00
	<b>ITEM 03 – CAMISA PÓLO</b> , em malha Piquet na cor branca com brasão da Guarda Civil do lado esquerdo do peito e da Prefeitura de Araruama do lado direito, na manga. Silk nas costas da camisa na cor preta escrito Guarda Civil Araruama.					
	<b>TAMANHO</b>					
13	P	Unid.	20	LUZA	R\$44,90	R\$898,00
14	M	Unid.	20	LUZA	R\$44,90	R\$898,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15	G	Unid.	20	LUZA	R\$44,90	R\$898,00
16	GG	Unid.	20	LUZA	R\$44,90	R\$898,00
17	XXG	Unid.	20	LUZA	R\$44,90	R\$898,00
	ITEM 04 – COBERTURA, (boné) em microfibra ou tadel (com brasão da GCA), na cor preta, tamanho regulável.					
	<b>TAMANHO</b>					
18	Padrão	Unid.	200	LUZA	R\$19,50	R\$3.900,00
	<b>ITEM 05 – COBERTURA</b> , (boné) em microfibra ou tadel (com brasão da GCA), na cor branca, tamanho regulável.					
	<b>TAMANHO</b>					
19	Padrão	Unid.	30	LUZA	R\$19,50	R\$585,00
20	Com ramagem	Unid.	20	LUZA	R\$19,50	R\$390,00
	<b>ITEM 06 – CINTO DE PASSEIO</b> , na cor preta com fivela metálica regulável.					
	<b>TAMANHO</b>					
21	Padrão	Unid.	50	LUZA	R\$ 11,47	R\$ 573,50
22	Especial (cintura 150 cm)	Unid.	50	LUZA	R\$11,47	R\$573,50
	<b>ITEM 07 – COTURNO</b> , na cor preta, de couro, com cano em lona, fechamento em zíper na lateral, cadarço frontal e solado de borracha.					
	<b>TAMANHO</b>					
23	36	Unid.	10	TCS	R\$89,95	R\$859,50
24	37	Unid.	5	TCS	R\$89,95	R\$429,75
25	38	Unid.	10	TCS	R\$89,95	R\$859,50
26	39	Unid.	10	TCS	R\$89,95	R\$859,50
27	40	Unid.	25	TCS	R\$89,95	R\$2.148,75
28	41	Unid.	30	TCS	R\$89,95	R\$2.578,50
29	42	Unid.	60	TCS	R\$89,95	R\$5157,00
30	43	Unid.	25	TCS	R\$89,95	R\$2.148,75
31	44	Unid.	10	TCS	R\$89,95	R\$859,50
32	45	Unid.	10	TCS	R\$89,95	R\$859,50
33	46	Unid.	5	TCS	R\$89,95	R\$ 429,75
	<b>ITEM 08 – CINTO DE GUARNIÇÃO</b> , na cor preta, tamanho regulável e fivela em plástico.					
	<b>TAMANHO</b>					
34	Padrão	Unid.	150	LUZA	R\$16,45	R\$2.467,50
35	Tamanho especial (cintura 150 cm)	Unid.	50	LUZA	R\$16,45	R\$822,50



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	<b>ITEM 09 – CINTO DE GUARNIÇÃO</b> , na cor branca, tamanho regulável e fivela em plástico.					
	<b>TAMANHO</b>					
36	Padrão	Unid.	25	LUZA	R\$ 16,45	R\$411,25
37	Tamanho especial (cintura 150 cm)	Unid.	5	LUZA	R\$16,45	R\$82,25
	<b>ITEM 10 – BORNAL DE PERNA</b> , na cor branca, tamanho regulável e fivela em plástico, com porta celular, porta caneta, porta HT, bolso de moedas ou chaves. Bolso grande com fecho éclair, um bolso médio com fecho éclair, dois bolsos com elástico e velcro na frente.					
	<b>TAMANHO</b>					
38	Padrão	Unid.	50	LUZA	R\$41,20	R\$2.060,00
	<b>ITEM 11 – FIEL</b> , fiel ou guia para apito. Cordame trançado feito em nylon.					
	<b>TAMANHO</b>					
39	PADRÃO PRETO	Unid.	50	LUZA	R\$8,95	R\$447,50
40	PADRÃO BRANCO	Unid.	30	LUZA	R\$8,95	R\$268,50
	<b>ITEM 12- GANDOLA CANIL</b> , em tecido hip stop woodland azul, com dois bolsos frontais, com pregas tipo machos, com cancela e fechamento; com abertura de caneta nos dois (tamanho do bolso 15x15), colocando-os a 21 cm da linha do ombro, mangas curtas com brasões bordados no tecido: da Guarda Civil de Araruama – GCA (lado direito) e da Prefeitura de Araruama (lado esquerdo), tamanho dos brasões 7,5cm de largura e 9,0cm de altura, com passadeiras nos ombros, com fechamento com um botão (para colocação de divisas, cordão de apito, braçal para o trânsito e etc.,). Identificação em velcro branco com largura de 0,3cm e 15 cm de comprimento, colocando acima do bolso direito, fechamento da camisa com botões embutidos (os botões não ficam aparentes). Costas da camisa com pala dupla e duas pregas a 0,7cm de cava da manga. Gola com entretela.					
	<b>TAMANHO</b>					
41	M	Unid.	5	LUZA	R\$90,00	R\$450,00
42	G	Unid.	5	LUZA	R\$90,00	R\$450,00
43	GG	Unid.	5	LUZA	R\$90,00	R\$450,00
	<b>ITEM 13 – CALÇA CANIL</b> , sem pregas, em tecido hip stop woodland azul, cós com presilhas para cinto, fechamento frontal feito por zíper de 18 cm da mesma cor, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros com cancela e fechamento com dois (02) botões. A bainha deverá ser feita com elástico.					
	<b>TAMANHO</b>					
44	M	Unid.	5	LUZA	R\$90,00	R\$450,00
45	G	Unid.	5	LUZA	R\$90,00	R\$450,00
46	GG	Unid.	5	LUZA	R\$90,00	R\$ 450,00
	<b>ITEM 14 - GANDOLA GTO</b> , em tecido hip stop na cor preta, com dois bolsos frontais, com pregas tipo machos, com cancela e fechamento; com abertura de caneta nos dois (tamanho do bolso 15x15), colocando-os a 21 cm da linha do ombro, mangas curtas com brasões bordados no tecido: da Guarda Civil de Araruama – GCA (lado direito) e da Prefeitura de Araruama (lado esquerdo), tamanho dos brasões 7,5cm de largura e 9,0cm de altura, com passadeiras nos ombros, com fechamento com um botão (para colocação de divisas, cordão de apito, braçal para o trânsito e etc.,). Identificação em velcro branco com largura de 0,3cm e 15 cm de comprimento, colocando acima do bolso direito, fechamento da camisa com botões embutidos (os botões não ficam aparentes). Costas da camisa com pala dupla e duas pregas a 0,7cm de cava da manga. Gola com entretela.					



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TAMANHO						
47	P	Unid.	5	LUZA	R\$90,00	R\$450,00
48	M	Unid.	20	LUZA	R\$90,00	R\$1.800,00
49	G	Unid.	20	LUZA	R\$90,00	R\$1.800,00
50	GG	Unid.	5	LUZA	R\$90,00	R\$450,00
<b>ITEM 15 – CALÇA GTO</b> , sem pregas, em tecido hip stop na cor preta, cós com presilhas para cinto, fechamento frontal feito por zíper de 18 cm da mesma cor, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros com cancela e fechamento com dois (02) botões. A bainha deverá ser feita com elástico.						
TAMANHO						
51	P	Unid.	5	LUZA	R\$90,00	R\$ 450,00
52	M	Unid.	20	LUZA	R\$90,00	R\$1.800,00
53	G	Unid.	20	LUZA	R\$90,00	R\$ 1.800,00
54	GG	Unid.	5	LUZA	R\$90,00	R\$ 450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$81.761,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME		
CNPJ N°: 08.836.146/001-83	Telefone: 22 2778-1979	
Endereço: RUA ERMÍNIO MOTTA PINTO, S/N, CONDOMÍNIO INDUSTRIAL		
Cidade: CASIMIRO DE ABREU	UF: RJ	CEP: 28.860-000
Endereço Eletrônico: luzaconfeccao@gmail.com		
Representante: VITOR CORREIA SILVA		
RG n° / Órgão Expedidor / UF: 20.600.974-8/DETRAN/RJ	CPF: 116.373.627-90	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerencia-

dor: Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SESEG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 51/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 51/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 51/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO / LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado na sede da SESEG, localizada na Rua Dr. Baptista, s/nº - Parque de Exposições - Fazendinha – Araruama – RJ – CEP: 28.970-000, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESEG que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua

necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de entrega do material em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 51/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior libera-

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ção para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº 10.406/02.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 51/2018.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou compatíveis com as**

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revoga-

**existentes do respectivo fabricante**, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2018, por um período de 12 meses”, conforme termo de referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

ção da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 51/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 6.876/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 28 de Junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Livia Bello**  
Prefeita

**LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**

**Vitor Correia Silva**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou compatíveis com as existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2018, por um período de 12 meses”, pelo sistema de registro de preço, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 30.891/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	Especificação	QTD	UNID	Marca	Preço Unit	Valor Total
5	HD Sata - interface SATA 6Gb/s, 2,5", RoHs compliant, cache 64MB, rotação 7200 rpm, buffer para host 6 Gb/s, temperaturas: em operação – 0° a 60° C, em espera - -40° a 70° C, em embalagem unitária	200	unidades	SEAGATE	R\$386,00	R\$77.200,00
13	Memória DDR2 2GB 800MHz - tipo: DDR2, módulo: DIMM (240-pin), capacidade: 2GB, latência: 5-5-5-15, tensão: 1.8V, velocidade: PC2-6400, FSB: 800MHz, peso: 32 g (bruto com embalagem)	50	unidades	MARKIVISION	R\$142,00	R\$7.100,00
16	Switch 16 portas 10/100 - porta: 16 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports, tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s, LED: Power e Link/Act, taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex, dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof), versão: 4.1, fonte de alimentação, tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A, tensão de saída: 9 VDC 800 mA, comprimento do cabo: 1,80 m, voltagem: bivolt, cor: preto	10	unidades	MERCUSYS	R\$216,00	R\$2.160,00
17	Adaptador USB Wireless - modelo: TL-WN722N, Interface: USB 2.0, botão: QSS (Quick Secure Setup), dimensões: 93,5 x 26 x 11mm, tipo de antena: onidirecional destacável, ganho da antena: 4dB, frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz, tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, padrões wireless: IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b, taxa do sinal: 11n: até 150Mbps (dinâmico) - 11g: até 54Mbps (dinâmico) - 11g: até 54Mbps (dinâmico), sensibilidade da recepção: 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER - 54M: -68dBm@10% PER - 11M: -85dBm@8% PER - 6M: -88dBm@10% PER - 1M: -90dBm@8% PER, modos Wireless: Ad-Hoc - infraestrutural, EIRP: <20dBm (EIRP, para países que adotam Padrões CE) - <27dBm (EIRP, para países que ad WPA/WPA2otam Padrões FCC), segurança Wireless: WEP de 64/128-bits - WPA/WPA2 - WPA-PSK/WPA2-PSK - Filtragem MAC Wireless, funções avançadas: WMM - Soft AP (para Windows XP/ Vista) - PSP X-LINK (para Windows XP) - Roaming, certificação: CE - FCC - FCC - RoHS, compatibilidade: Windows 7 (32/64 bits) - Windows Vista (32/64 bits) - Windows Vista (32/64 bits) - Windows XP (32/64 bits) - Windows 2000, conteúdo da Embalagem: - 1 adaptador wireless TL-WN722N - 1 CD de recursos - guia de instalação rápida	50	unidades	MERCUSYS	R\$74,40	R\$3.720,00
21	Álcool isopropílico 99,8% – uso profissional, embalagem com 1 l	30	frasco	MOX	R\$49,90	R\$1.497,00
26	Cabo VGA - cabo VGA SM-CVGA30 com 1,5 m de extensão, fabricado com borracha, cobre e malha metálica interna para proteção contra perda de sinal, que permite conectar aparelhos compatíveis com conexões VGA/SVGA/XGA/SXGA/UXGA a aparelhos como projetores, notebook e PCs	50	unidades	PORTAL DOS CABOS	R\$17,20	R\$860,00
27	Cabo P2 x P2 – com 5 m	10	unidades	MD9	R\$29,00	R\$290,00
28	Cabo HDMI – com 5 m	5	unidades	HOOPSON	R\$38,50	R\$192,50
31	Cabo adaptador conversor HDMI x VGA - conectores internos banhados a ouro, sinal com suporte HDMI até 1080p, cabo com um conector macho HDMI, um conector fêmea VGA e um fêmea p2 para áudio integrado, sem alimentação.	30	unidades	MD9	R\$55,00	R\$1.650,00
50	Placa de vídeo - interface: PCI-E 3.0 x 16, chipset: GPU: GeForce® GTX 1050 Ti, base clock: OC Mode: 1341MHz, boost clock: OC Mode: 1455MHz, memória: clock efetivo: 7008 MHz, tamanho: 4GB, interface: 128 bit, tipo: GDDR5, API 3D:, DirectX 12, OpenGL 4.5, portas: 1 x HDMI (Max Resolution: 4096x2160 @60 Hz), 1 x DisplayPort (Max Resolution: 7680x4320 @60 Hz), 1 x Dual-link DVI-D, geral: resolução máxima: 7680x4320, requisitos do sistema: alimentação mínima 300W, fator de forma: ATX, Mult-View: 3	5	unidades	MYMAX	R\$950,00	R\$4.750,00
53	Cooler e dissipador de calor completo - com encaixe e dissipador de calor compatíveis com placa mãe e processador	50	unidades	HOOPSON	R\$48,50	R\$2.425,00
57	Memória Ram - capacidade: 4 GB (1x4GB), tipo: DDR4, velocidade: 2133Mhz, CL(I-DD): 14 ciclos, fonte de alimentação: VDD - 1.2V (típica), pinagem: 288-Pin DIMM, latência: 14-14-14, Unbuffered, Non-ECC, baixo consumo de energia auto auto refresh (LPASR), inversão do barramento de dados (DBI) para barramento de dados, on-die geração VREFDQ e calibração, dupla-rank, on-board I2 presença de detecção serial (SPD) EEPROM, 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos de cada um, selecionável BC4 ou BL8 on-the-fly (OTF), fly-by topologia, comando de controle finalizado e barramento de endereço, em embalagem unitária	60	unidades	MARKIVISION	R\$329,00	R\$19.740,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Material permanente:						
3	Furadeira e parafusadeira de impacto - bateria 20V lítio bivolt; bateria: 20 volts (1,3 ah); mandril: 13 mm; torque: 42 Nm; mandril: 1/2" (13 mm); rotações por minuto: 0 - 450 / 0 - 1.500 RPM; impactos por minuto: 0-7650 / 0 - 25.500 IPM; peso: 2 Kg	3	unidades	SKILL	R\$697,00	R\$2.091,00
5	Roteador - interface 4 portas Lan 10/100, 1 porta WAN 10/100, botões WPS/Reset, Wireless On/Off Power On/Off, 3 antenas de 2.4GHz 1 antena de 5GHz, fonte de alimentação externa 9V/0.85A, padrões wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, frequência 2.4GHz e 5GHz, taxa de sinal 5GHz até 433Mbps 2.4GHz até 450Mbps, potência de transmissão CE <20dBm(2.4GHz) <23dBm(5GHz), Funções Wireless: habilitar/desabilitar rádio wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless, segurança wireless: criptografias 64/128-bit WEP, WPA / WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK, sensibilidade de recepção: 5GHz: 11a 54M: -76dBm; 11ac VHT20 MCS8: -70dBm; 11ac VHT40 MCS9: -65.5dBm; 11ac VHT80 MCS9: -61.5dBm, 2.4GHz: 11g 54M: -76dBm 11n; HT20 MCS7: -74dBm; 11n HT40 MCS7: -71dBm, QoS: WMM, controle de largura de banda, tipo de WAN: IP	20	unidades	MERCUSYS	R\$90,00	R\$1.800,00
7	Lupa com luminária balcão - braço ajustável, lente de vidro, diâmetro 5" (127 mm), aumento da lente 5 dioptrias, iluminação 48 LEDs, potência 6W, braço extensível 1m, voltagem bivolt automático (127V~220V), 50/60 Hz, fixação suporte de bancada, em embalagem unitária	5	unidades	LUMAX	R\$396,00	R\$1.980,00
8	Android Smart: Sistema operacional Android 7.1; CPU: RK3328 Quad-Core 64bit Cortex-A53, up to 2.0GHz; GPU: Penta-Core Mali-450 Up to 750Mhz+; RAM: 2GBDDR3; FLASH: 8GB (Onboard eMMC); expansível: up to 32GB; 3D Graphics Engine: Support 3D Video Formats; HDR: HDR10 and HLG modes UHD Video Output: Support All Standard SD/HD/4K * 2K Ultra HD Decoding and Output; HD: HD 2.0 Output, Up to 4K * 2K @60Hz; WiFi: IEEE802.11 b/g/n, 2.4G WiFi; And support WiFi Hotspot, could be as a wireless router; LAN: Ethernet: 100Mbps, standard RJ-45; Mouse/ Keyboard: Support mouse and keyboard via USB;	30	unidades	TV BOX	R\$496,00	R\$14.880,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$142,335,50</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ Nº: 19.110.916/0001-22	Telefone: 22 2673-8485	
Endereço: RUA VICTÓRIS HELENA, Nº 456, VILA CAPRI		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 01950408458/DETRAN/RJ	CPF: 087.459.047-74	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 40/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago

por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de entrega do



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

material é imediato a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 40/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não

puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 30.891/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 29 de Junho de 2018.

#### MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello  
Prefeita

#### COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Fernando Marcos de Almeida Dantas  
p/ Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou compatíveis com as**

**existentes do respectivo fabricante**, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2018, por um período de 12 meses”, conforme termo de referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou compatíveis com as existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2018, por um período de 12 meses”, pelo sistema de registro de preço, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 30.891/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	QTD	UNID	Marca	Preço Unit	Valor Total
1	Conector RJ45 - 8 vias nível 5 – Peso 166 g (bruto com embalagem) – pacote com 100 unidades	10	pacotes	FUOKAWA	R\$54,79	R\$547,90
2	Alicate de profissional crimpar RJ45 – com catraca, corpo anatômico, hastes em ferro fundido, cabo em plástico emborrachado, matriz/cabeça de conectorização de alta precisão, duas lâminas para decapagem e uma para corte, dimensões: 18,5 cm (A) x 6,7 cm (L) x 2 cm (P), peso: 250 g	4	unidades	MULTILASER	R\$55,75	R\$223,00
3	Adaptador para tomada de 3 pinos - conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão, corrente nominal: 15 A, tensão de entrada: 127 V~ 1.905 W, tensão de entrada 220 V~ 3.300 W, gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre	50	unidades	MULTILASER	R\$6,29	R\$314,50
4	Cabo de rede - categoria: CAT6e, caixa com 305 m, conexão: RJ-45 macho/macho, aplicação: transmissão de dados em alta velocidade, material: modulares de 8 posições e condutores estanhados, compatibilidade: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s CDDI 100 Mb/s, 100 Base VG e outros	2	caixa	GIGA	R\$264,50	R\$529,00
6	Abraçadeira de nylon - cor: branca, medida: 3 mm de espessura x 200 mm de comprimento, pacote com 100 unidades	5	pacotes	MULTITOC	R\$24,00	R\$120,00
7	Abraçadeira de nylon - cor: branca, medida: 4 mm de espessura x 100 mm de comprimento, pacote com 100 unidades	5	pacotes	MULTITOC	R\$35,55	R\$177,75
9	Testador de cabo de rede – LEDs de indicação, verifica conectado e cruzado, leitura rápida com resposta, sem conexão e curto circuito, indica bateria fraca, aviso sonoro diferenciado, terminação BNC: 25/50 Ohm, alimentação: bateria 9V, consumo aproximando de energia 3W, conexões RJ11, RJ45, USB e BNC	3	unidades	MULTILASER	R\$48,35	R\$145,05
10	Caixa de som - potência de saída: 8W RMS, frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz, amplitude: 4Ω, entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm, alimentação: USB (5V)	25	unidades	MULTILASER	R\$62,15	R\$1.553,75
11	Mouse ótico USB – cor preta, 6 botões + scroll, resolução máxima 1000/1200/1600/2000DPI, comprimento do cabo 1,5m, tensão 5V, operação Plug e Play, compatibilidade Windows XP/Vista/Win7/Win8 e Mac OS X 10.2 ou superior, material plástico ABS, formato anatômico, botões com vida útil mínima de 12 milhões de cliques, botões laterais, botão de DPI para alternar entre 1000/1200/1600/2000 DPI, em embalagem unitária	200	unidades	MULTILASER	R\$55,30	R\$11.060,00
14	Pendrive 32 Gb - armazena arquivos a todas as partes, capacidade: 32Gb, guarda fotos, música e documentos	20	unidades	MAXPRINT	R\$95,45	R\$1.909,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18	Cabo P2 X RCA - cabo de áudio, tamanho: 3,5mm, comprimento do cabo: 5 m - macho para macho, tipo: cabo	10	unidades	MULTILASER	R\$17,65	R\$176,50
20	Bateria de lítio 3v Cr2032 – 0% de mercúrio e cádmio em sua composição, cartela com 5 unidades	300	cartelas	MOX	R\$4,78	R\$1.434,00
22	Emenda RJ45 – 8 vias, fêmea x fêmea	50	unidades	GIGA	R\$9,15	R\$457,50
23	Pincel 2" e ½ - 50 mm, com cerdas naturais na cor gris e cabo plástico na cor vermelha	5	unidades	ATLAS	R\$26,20	R\$131,00
24	Pincel 1"- altura: 20 cm, com cerdas naturais na cor gris e cabo plástico na cor vermelha	5	unidades	ATLAS	R\$19,55	R\$97,75
25	Estação de solda e retrabalho - com linha completa de equipamentos para reposição, ferro de solda, soprador de ar quente, painel de controle individualizado, 2 displays digitais para amostragem de temperatura, 2 Knobs de ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura), 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda, 2 chaves on/off independentes, suporte para ferro de solda com esponja vegetal, suporte para soprador de ar, 5 bocais diferentes para soprador de ar, 1 pinça / extrator para chips Smd, estrutura com revestimento antiestático, alça de transporte, temperatura do ar quente: 150°C - 500°C, potência de consumo: 350w, fluxo de ar: 0,3 – 24l/min ajustável, potência da bomba: 45w, ESD Safe (proteção antiestática), 5 bocais de diferentes tamanhos: Ø 2,35 - 4,35 - 6,50 - 7,40 - 9,0mm, temperatura do soldador: 200°C – 480°C, potência de consumo: 50w, ESD Safe (proteção antiestática) 1 suporte para o ferro de solda com esponja vegetal	3	unidades	HIKARI	R\$329,00	R\$987,00
29	Adaptador para computador 3 pinos – modelo americano para padrão 3 pinos brasileiro	50	unidades	MULTILASER	R\$14,90	R\$745,00
30	Pasta térmica prata para processador - tamanho médio de Partícula: <0.49 micron <0.000020 polegada, performance: de 3 a 12 graus centígrados a menos na temperatura do processador em carga total (Full Load) comparada a compostos térmicos convencionais, fórmula sem condutividade elétrica, aplicação: recomendada pra uso em sistemas de refrigeração para processadores (Air ou Watercoolers), quantidade: 15g, limite estendido de temperatura: pico: -50°C até >180°C longo prazo: -50°C até 130°C	20	bisnagas	MOX	R\$27,60	R\$552,00
32	Fita isolante – cor: preto, dimensões – largura 19 mm e comprimento 5 m	50	rolo	IMPERIAL	R\$19,45	R\$972,50
33	Fita isolante – cor: amarelo, dimensões – largura: 19 mm e comprimento: 5 m	50	rolo	IMPERIAL	R\$17,95	R\$897,50
34	Fita adesiva silver tape – dimensões – largura: 45 mm e comprimento: 5 m	50	rolo	SCOTH	R\$19,45	R\$972,50
35	Lacre em nylon – cor: amarelo, com numeração sequencial, para controle de acesso, tamanho: 16 cm, com dupla trava, resistente a temperaturas entre -40° a +85°, suportando picos até 150°, embalagem com 100 unidades	50	pacotes	GIGA	R\$46,30	R\$2.315,00
37	Mídia CD - tipo: CD-R, capacidade de gravação: 700 MB, tempo de gravação: 80 min, velocidade de gravação: 1x-48x, substrato: policarbonato, camada de gravação: corante, condições de operação: 5-55 ° C; 5-95% RH, condições de armazenamento: 5-55 ° C; 5-95% RH, pack com 100 unidades	1	Pack	MAXPRINT	R\$96,40	R\$96,40
38	Mídia DVD - capacidade para dados 4.7GB, capacidade para vídeos 120min, velocidade de gravação de 1x até 8x, dispensam formatação ou finalização, compatibilidade DVD-Rom, DVD players comuns e outros aparelhos com leitor ou gravador de DVD, pack com 100 unidades	3	Pack	MAXPRINT	R\$122,90	R\$368,70
39	Jogo de chaves torx longa tipo "L" – fabricadas em aço cromo, vanádio, com 9 unidades nas seguintes numerações: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50	4	jogo	EDA	R\$68,40	R\$273,60
40	Alicate de bico meia-cana reto – fabricado em aço cromo vanádio, acabamento polido, atende a norma internacional EN/IEC 60900:2004, com cabo isolado para 1.000 V testado individualmente, antiderrapante com abas de proteção, medida: 6"	2	unidades	GEDORE	R\$43,80	R\$87,60



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41	Alicate universal profissional – fabricado em aço gedore-vanádio, mandíbulas planas e ovaladas, cabo isolado para 1000V, medida: 8”	4	unidades	GEDORE	R\$47,95	R\$191,80
42	Alicate de corte diagonal – corpo fabricado em cromo vanádio, cabo emborrachado com isolamento até 1.000V, comprimento: 6” (150 mm)	4	unidades	GEDORE	R\$49,10	R\$196,40
43	Chave Philips 2 1/4” x 6” – fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada “philips”, cabo emborrachado	6	unidades	STANLEY	R\$15,25	R\$91,50
44	Chave Philips 1 3/16” x 6” – fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada “philips”, cabo emborrachado	6	unidades	STANLEY	R\$15,90	R\$95,40
45	Chave Philips 1/8” x 2.3/8” – fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada “philips”, cabo emborrachado	6	unidades	STANLEY	R\$14,15	R\$84,90
46	Chave de fenda – cabo trilobular injetado com dois materiais para maior resistência, haste forjada em aço cromo vanádio altamente durável com acabamento anticorrosivo e unidade sextavada, ponta magnética e oxidada, furo na extremidade do cabo que proporciona a chave ser pendurada, largura da ponta: 1/4” (6 mm), comprimento da haste: 4” (100 mm), comprimento total: 210 mm	4	unidades	STANLEY	R\$24,75	R\$99,00
47	Chave de fenda 3/16” x 4” - ponta magnética, cabo emborrachado	6	unidades	STANLEY	R\$11,35	R\$68,10
48	Chave de fenda 1/4” x 6” - ponta magnética, cabo emborrachado	6	unidades	STANLEY	R\$15,15	R\$90,90
49	Chave de fenda 1/8” x 2.3/8” - ponta magnética, cabo emborrachado	6	unidades	STANLEY	R\$16,05	R\$96,30
51	Cabo de força 2 P + T 10A - padrão brasileiro, 1,5 m	100	unidades	GIGA	R\$11,95	R\$1.195,00
55	Teclado Wireless com touchpad -, teclado RII 12+; cor: preto e prata; material: ABS + PC + liga de alumínio; suporte aos sistemas operacionais: Windows 2000/Windows XP/Windows Vista/Windows CE/Windows 7/Windows 8, Linux (Debian-3.1, Redhat-9.0 Ubuntu-8.10 Fedora-7.0 testado), SISTEMA OPERACIONAL Android (Com Interface USB padrão); receptor (dongle): estilo Nano; conecte a porta: com USB2.0 acima; modo de RF: 2.4 Ghz GFSK; transmissão de até 10 metros; potência de transmissão: menos de + 4db; fonte de alimentação: bateria recarregável de 450 mAh bateria de polímero de Lítio-ion; tensão de carregamento: 4.4 V ~ 5.25 V; corrente de carregamento: 300mA; tensão da operação: 3.3 V; tamanho do produto: 260 x 83 x 13.5mm; peso do produto: 205g; tamanho do pacote: 26.3 x 8.7 x 2.8 cm	50	unidades	MULTILASER	R\$154,95	R\$7.747,50
56	Fusível contato latão - em vidro 10a utilizado em filtro de linha/estabilizador, embalagem com 100 unidades	10	caixas	MULTITOC	R\$1,60	R\$16,00
58	Conjunto de chave hexagonal (allen) longa em L - com 7 unidades nas seguintes numerações: 2mm - 2,5mm - 3mm - 4mm - 5mm - 6mm e 8mm	4	conjuntos	GEDORE	R\$126,95	R\$507,80
59	Processador - Smart Cache: 8 MB, conjunto de instruções: 64 bits, litografia: 14 nm, escalabilidade: 1S, solução Termal: PCG 2015D (130W), tecnologia turbo boost: 2.0, número de núcleos: 4, número de threads: 8, base de dados de frequência: 4 Ghz, frequência máxima turbo: 4.2 GHz, TDP: 91W, memória: tamanho máximo da memória: 32GB, tipos de memória: DDR3L 1600 / DDR4 2133, máximo de canais de memória: 2, memória máxima Bandwidth: 34,2 GB/s, gráfico: processador gráfico: Intel® HD Graphics 530, frequência base: 350 MHz, frequência dinâmica máxima: 1.15 GHz, saída gráficos: eDP / DP / HDMI / VGA / DVI, suporte 4K: 60Hz, resolução máxima (HDMI 1.4): @ 24Hz 4096x2304, resolução máxima (DP): 4096x2304 a 60 Hz, resolução máxima (EDP - Flat Panel Integrado): 4096x2304 a 60 Hz, suporte Open GL: 4.3, em embalagem unitária	50	unidades	INTEL	R\$1.798,00	R\$89.900,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

60	Pincel 3" - com cerdas naturais na cor gris e cabo plástico na cor vermelha	10	unidades	ATLAS	R\$12,05	R\$120,50
<b>Material permanente:</b>						
1	Alicate amperímetro multímetro digital - garantia do fabricante: 3 meses contra defeitos de fabricação, DCV: 1000V mais ou menos (5% +1), ACV: 750V mais ou menos (1% +4), ACA: 200A-1000A mais ou menos (2% +5), OHM: 200-20K Ohms mais ou menos (2% +2), Beep de continuidade, teste de isolamento, Data Hold; alimentação: 9V 6F22, exibição do display máxima: 1999, tamanho do display: 14 x 47 mm, dimensão do produto: 230 x 90 x 37 mm	2	unidades	MULTIOC	R\$298,50	R\$597,00
2	Aspirador soprador elétrico – portátil, velocidade variável, interruptor com bloqueio para uso contínuo, função de soprar e aspirar, 100% rolamentada, potência: 600W, voltagem: 127V, velocidade sem carga: 6000 - 16000/min (rpm), volume de ar: 3,5m³/min	2	unidades	INFINITY	R\$283,50	R\$567,00
6	Notebook Core i7 – memória de 4GB, HD de 1TB, Windows 10, tela de LED 15,6", entradas: 1 HDMI e 1 VGA	1	unidades	POSITIVO	R\$3.529,00	R\$3.529,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$132.338,60</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CNPJ Nº: 13.316.834/0001-52	Telefone: 22 2665-5263	
Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO, 90.180 – LOJA I – VILA CAPRI		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 26.528.729-2/DETRAN/RJ	CPF: 157.748.987-09	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 40/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de entrega do material é imediato a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº 10.406/02.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 40/2018.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada

no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 30.891/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 29 de Junho de 2018.

### MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello  
Prefeita

### DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Rogério Gonçalves dos Santos Junior  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou compatíveis com as**

**existentes do respectivo fabricante**, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2018, por um período de 12 meses”, conforme termo de referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou compatíveis com as existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2018, por um período de 12 meses”, pelo sistema de registro de preço, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 30.891/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	Especificação	QTD	UNID	Marca	Preço Unit	Valor Total
8	Switch 24 portas - topologia: star, protocolo: CSMA/CD, número de portas: 24 10/100 Mb/s autonegociação, Interface: RJ45, LED indicador: Power, Link/Act, 100 Mb/s, método de transferência: Store-and-forward, instrução MAC address: instrução automática, update automático, cor: cinza chumbo, tensão de entrada: 100 – 240 V 50/60 Hz 0,6 A, dimensões: 180/440/44 mm (Prof/Larg/Alt), filtro de quadros e taxa de avanço: 10 Mb/s: 14800 pps - 100 Mb/s: 148800 pps, cabos compatíveis: 10 Base, T: UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ú STP (máximo 100m), 100 Base-TX: UTP categoria 5 e 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ú STP (máximo 100m), taxa de transferência: Ethernet: 10 Mb/s (Half-Duplex), 20 Mb/s (Full Duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (Half duplex), 200 Mb/s (Full Duplex)	5	unidades	TP LINK	R\$419,00	R\$2.095,00
12	Memória DDR3 4GB 1333 MHz - segmento: Desktop configuração Single Module, DDR3, pinagem 240 pinos, perfil de desempenho XMP, capacidade 4GB (1x 4GB), latência SPD 9-9-9-24, latência testada 9-9-9-24, velocidade testada 1600Mhz, voltagem testada 1.5V, em embalagem unitária	100	unidades	MRKIVISION	R\$259,60	R\$25.960,00
15	Switch 8 portas 10/100 - Plug & Play: Auto MDI/MDIX simplifica as conexões de cabo, conexões cabeadas, alimentação: cabo, equipamentos compatíveis: qualquer sistema operacional, placas de rede, hubs e outros Switches Fast Ethernet, voltagem: bivolt, cor: preto	10	unidades	TP LINK	R\$155,50	R\$1.555,00
19	Fonte ATX 450W Sata 20 + 4 pinos - com botão (Liga/Desliga), cabeamento padrão, potência 430W real, fans 1 x 120mm, tensão 100 ~ 220V (Seleção Automática), certificado de eficiência: 80 PLUS BRONZE, suporte ao padrão ATX12V v2.3 mais recente e com compatibilidade retroativa aos sistemas ATX12V 2.2 e ATX12V 2.01, aprovações de segurança UL, CUL, CE, CB, FCC Classe B, TÜV, CCC, C-tick, 1 x ATX 20/24, 1 x ATX 12V, 1 x EPS, 1 x PCI-Express, 3 x Molex (periféricos), 4 x Serial ATA Power, 1 x FDD Power, em embalagem unitária.	150	unidades	HOOPSON	R\$385,00	R\$57.750,00
37	Mídia CD - tipo: CD-R, capacidade de gravação: 700 MB, tempo de gravação: 80 min, velocidade de gravação: 1x-48x, substrato: policarbonato, camada de gravação: corante, condições de operação: 5-55 ° C; 5-95% RH, condições de armazenamento: 5-55 ° C; 5-95% RH, pack com 100 unidades	1	Pack	MAXPRINT	R\$32,00	R\$16.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

52	<p>Placa mãe - socket 1151 para 7 / 6 geração núcleo i7 / Core i5 / Core i3 / Pentium / Celeron, suporta Intel 14 nm CPU, suporta tecnologia turbo Boost 2.0, chipset: Intel Z270, memória: 4 x DIMM, Max. (OC) / 3300 (OC) / 3300 (OC) / 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 3600 (OC) / 2666 (OC) / 2400 (OC) / 2133 MHz não-ECC, Un-buffered memória, arquitetura de memória dual Channel, suporta Intel Extreme perfil de memória (XMP), frequência de memória máxima suportada varia de acordo com o processador, gráfico: processador Intel HD Graphics, suporte de saída Multi-VGA: portas HDMI / DVI-D / DisplayPort, suporta HDMI 1.4b com máxima resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, suporta DVI-D com máxima resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz, suporta DisplayPort com máxima resolução 4096 x 2304 @ 24 Hz, máxima de memória compartilhada de 1024 MB, suporta até 3 exibe simultaneamente, DP 1.2 multi-stream compatíveis transportes, suporta DP cadeia 1.2 monitor de até 3 monitores, suporte Multi-GPU: suporta NVIDIA 2-Way SLI, suporta AMD tecnologia 3-way Cross FireX, slots de expansão: 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (x16 ou duplo x8), 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (max no modo x4), 4x PCIe 3.0 / 2.0 x1, armazenamento: 1x M2 soquete 3, com M Key, suporte tipo 2242 / 2260 / 2280 / 22110 dispositivos de armazenamento (modo &amp; PCIE X4 modo SATA), 1x M2 soquete 3, com M Key, tipo 2242 / 2260 / 2280 dispositivos de armazenamento de apoio (modo PCIE apenas), 6x porta SATA 6Gb/s, cinza, suporte RAID 0, 1, 5, 10,</p> <p>Intel Rapid Storage Technology 15 suporte, suporta tecnologia Intel Smart Response, Intel Optane Memória Ready, LAN: Intel I219V, 1x Gigabit LAN Controller, ASUS Turbo LAN Utility, ASUS LAN Guarda, áudio: Realtek ALC S1220A 8-Channel High Definition Áudio CODEC com Crystal Sound 3, impedância para saídas de auscultadores dianteiro e traseiro, Amplificador de áudio interno para melhorar o som da mais alta qualidade para fone de ouvido e alto-falantes, suporta: Jack-deteção, multi-streaming, Front painel MIC Jack-Resampling, alta qualidade em 120 dB SNR saída de reprodução de som e 113 de entrada de gravação dB SNR (Line-in), conector de áudio do painel frontal (AAFP), suporta até 32-bit / 192kHz de reprodução, recursos: DTS Conect, DTS Headphone: X, áudio blindagem: garante precisão analógica / separação digital e interferências reduzidas nas multi-laterais, dedicado áudio camadas PCB: camadas separadas para os canais esquerdo e direito para proteger a qualidade dos sinais de áudio sensíveis, Premium japonês-made capacitores de áudio: fornecer som natural e envolvente com excepcional nitidez e fidelidade, circuito de-pop único: reduz o start-up estalando de ruído para saídas de áudio, cobertura de proteção EMI para evitar ruído elétrico para afetar a qualidade do amplificador, poder pré-regulador: reduz o ruído de entrada de energia para garantir um desempenho consistente. camada separada para a faixa esquerda e direita, garantindo a entrega do som com a mesma qualidade. portas USB: ASMedia USB 3.1 controlador: 1x USB 3.1 port (s) (1 no painel traseiro, azul esverdeado, tipo-A, apoio 3A potência), ASMedia USB 3.1 controlador: 1x 3.1 porta (s) USB (1 na parte traseira painel, tipo C, apoio 3A potência), Intel Z270 Chipset: 6x porta USB 3.0 (4 no painel traseiro, 2 ao meio-board), Intel Z270 Chipset: 6x porta USB 2.0 (6 no painel traseiro), recursos: projeto especial de memória OC, turbo APP, embalagem unitária</p>	50	unidades	ASROCK	R\$448,50	R\$22.425,00
54	Teclado multimídia ABNT - formato ergonômico, teclas tamanho médio e silenciosas, 104 teclas, 7 teclas de atalho, 7 teclas multimídia, leds indicadores de CAPS LOCK, NUM LOCK, SCROLL LOCK.	200	unidades	HOOPSON	R\$29,70	R\$5.940,00
<b>Material permanente:</b>						
4	HD externo - modelo HX-M101TCB/G, capacidade: 1TB, velocidade de rotação: 5400 RPM, Interface: USB 3.0, compatível com USB 2.0, sem fonte, conexão USB, cor: preto, com manual do usuário, peso: 286 g (bruto com embalagem)	10	unidades	TOSHIBA	R\$378,00	R\$3.780,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$135.505,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME		
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: 22 2665-6413	
Endereço: RUAMAJOR FELIX MOREIRA, Nº 73, SALA 204 - CENTRO		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: ROGERIO SOARES PEREIRA		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 079554788/IFP/RJ	CPF: 989.288.057-91	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 40/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devida-

mente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de entrega do material é imediato a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro

rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 40/2018.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cum-

### Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

primento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 40/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 30.891/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 29 de Junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS**  
EIRELI ME  
Rogério Soares Pereira  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2018

**MUNICÍPIO – ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**

### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Artelagos Artefatos de Concreto LTDA- (CONTRATADA)**

OBJETO: **Fornecimento e espalhamento de concreto usinado** para piso de quadras, calçadas, vias Públicas, calçadão da orla - SOUSP

VALOR: Global R\$ 626.200,00,00 ( Seiscentos e vinte e seis mil e duzentos reais) – Lei nº 10.525/2002; Lei Complementar Federal nº 101/200 e 123/2006; Lei Federal nº 8.666/ 1993; Lei Municipal nº 1.546/2009 e Decreto Municipal nº 025/2009 – Programa de Trabalho 1545200322099 - Elemento Despesa 33903000 e 33903900 – Processo nº Administrativo nº 12.866/2018 – R.P. nº 046/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 10 de julho de 2018

### PORTARIA Nº 186 DE 16 DE JULHO DE 2018

**DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso

de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado no Processo Administrativo nº 17.697/2018, de 28 de maio de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

Considerando, finalmente, que é dever da Administração Pública rever a qualquer tempo seus próprios atos no estrito respeito aos princípios elencados no Artigo 37, da Constituição Federal e ao que preconiza a Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores de Araruama),

### RESOLVE:

I – **DETERMINAR** à **Comissão Permanente de Inquérito** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, para apuração das infrações cometidas, no exercício de suas funções, pelo servidor **LEONARDO DA SILVA LARRÚBIA BERBET**, titular do Cargo de Guarda Civil, Matrícula 9950428, conforme estabelece o Artigo 167 e Artigo 173, todos da Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores).

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2018

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 187 DE 17 DE JULHO DE 2018

**DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e tendo em vista o Processo Administrativo nº 17.459/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, onde consta a informação que o servidor SYLLAS DA COSTA RIBEIRO, Efetivo, Técnico em Computação, Matrícula nº 9949571 (COINF), no exercício da função, vem infringindo os Incisos I e II, do Artigo 174; Inciso XIII, do Artigo 175; Artigo 176; Inciso VI, do Artigo 187 e Artigo 199, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores),

### RESOLVE:

I – **DETERMINAR** que seja procedido **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** com vistas a apurar as responsabilidades e infrações, conforme consta no **Processo Administrativo nº 17.459/2018..**

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2018

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**ANIVERSÁRIO DE 1 ANO**

**23 MIL ATENDIMENTOS!**



**PROJETO MÓVEL**



**NOSSO DENTISTA NO SEU BAIRRO**

**20.JULHO**

**10 às 16h**

**PRAÇA DA BÍBLIA**

**ATENDIMENTOS ▲ ANIMAÇÕES ▲ BRINCADEIRAS ▲ BRINDES**



**PREFEITURA ARARUAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

# Licença Ambiental de Araruama

## PROCESSO: 14110/2018

**CENTRO EDUCACIONAL OS SABIDINHOS DE ARARUAMA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.914.375/0001-20, situada a Rua Leão Dos S. Branco, S/Nº, Lote 04, Quadra 04, No Bairro Parque Mataruna, Município De Araruama, Estado Do Rio De Janeiro, Cep 28.970-000, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 26 de Abril de 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para atividades de EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

## PROCESSO 26628/2018

A **UNIV - UNIDADE DE INSPEÇÕES VEICULARES DE ARARUAMA LTDA**, CNPJ 15.658.626/0001-67, torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 47/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de testes e análises, situada no seguinte endereço: Rod. Amaral Peixoto, nº 90017, Vila Capri, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## PROCESSO 26629/2018

A **JANAÍNA TEREZINHA PIRES ME**, CNPJ: 10.465.456/0001-80, torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 47/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Comércio varejista de laticínios e frios e Restaurante e Similares, situada no seguinte endereço: Rodov. Amaral Peixoto, nº 91911, Paraty, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## PROCESSO Nº 11424/2018

**CONSTRUTORA AUTOPORT LTDA**, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, no lote 18 da quadra 03 do loteamento Parque Novo Horizonte, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 17078/2018

**JOSÉ PAULO RITTER**, CPF 277.348.207-78, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0176/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 02 da quadra 01 do loteamento Vila das Garças, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 23983/2018

**CARLOS ALBERTO QUINTELLA**, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art.8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 20 da quadra 01 do loteamento Vila das Garças, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 21218/2018

**MARIA LAURA CABRAL AGOSTINHO**, CPF 801.773.107-82, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, no lote 21 da quadra 04 do loteamento Cidade Atlântica-Gleba "A", zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 21218/2018

**MARIA LAURA CABRAL AGOSTINHO**, CPF 801.773.107-82, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, no lote 21 da quadra 04 do loteamento Cidade Atlântica- Gleba "A", zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 24788/2018

**SANDRA REGINA MARQUES**, CPF 843.349.407-49, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8§ 2º para CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, no lote 10 da quadra 41 do loteamento Vila Veneza- 2ª seção, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 24788/2018

**SANDRA REGINA MARQUES**, CPF 843.349.407-49, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, no lote 10 da quadra 41 do loteamento Vila Veneza- 2ª Seção, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 24842/2018

**LUIZ CARLOS FERREIRA**, CPF 403.769.237-68, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, no lote 18 da quadra 15 do loteamento Cidade Atlântica Gleba "A", zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 12381/2018

**AGOSTINHO DE JESUS EL MARGE BERNARDO**, CPF 403.630.907-20, CPF 403.630.907-20, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, no lote 32 da quadra 04 do loteamento Princess Park, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM,

## PROCESSO Nº 21543/2017

**ROSANGELA INNOCENCIO DA SILVA DE PAULA**, CPF nº 312.847.447-87, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 186/17**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Construção de Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua das Borboletas, Lote 01, Quadra 09, Vila Cassia, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

*Confira nossas  
edições anteriores acessando:*

**www.logusnoticias.com.br**



## Médicos britânicos alertam sobre superbactéria transmitida sexualmente

A Associação Britânica de Saúde Sexual e HIV (BASHH, na sigla em inglês) acendeu a luz de alerta para uma infecção sexualmente transmissível que se alastra pelo mundo, tratada como “superbactéria”. A contaminação da Mycoplasma genitalium (MG) ocorre em relações sexuais sem o uso de preservativo.

Por ser uma doença ainda pouco conhecida, nem sempre há testes para diagnóstico preciso e também medicamentos específicos. As informações sobre a superbactéria estão sendo reunidas e analisadas.

Um estudo divulgado pela

BASHH alerta que, se medidas urgentes não forem tomadas, a MG pode se tornar uma “superbactéria” em dez anos. Atualmente, uma em cada 100 pessoas infectadas pode não responder ao tratamento.

Segundo a análise, os dados preocupam porque a não reação ao tratamento pode levar até 3 mil mulheres por ano a terem doença inflamatória pélvica (DIP) causada por MG e com risco de infertilidade.

### Características

A “superbactéria” provoca sintomas semelhantes aos da clamídia – doença sexualmente trans-

missível também por bactéria que provoca dores, inflamação pélvica e corrimento -, mas é mais resistente ao tratamento e, se não tratada, pode levar à infecção da órgãos reprodutivos e causar infertilidade.

Há, ainda, mais semelhanças entre a contaminação por Mycoplasma genitalium (MG) e outras doenças sexualmente transmissíveis. No caso do homem, provoca ardência ao urinar e secreção, além de inflamação dos órgãos internos.

Nas mulheres, a superbactéria provoca dor ao urinar, inflamação de órgãos internos, secreção e infertilidade, em situações mais graves.

De acordo com especialistas, homens e mulheres correm risco de serem contaminados pela MG quando fazem sexo desprotegido, no caso, sem o uso de preservativo. A contaminação pode ocorrer por via oral, vaginal e anal.

### Prevenção e Tratamento

O estudo informa que 72% dos especialistas em saúde sexual disseram que é preciso mudar as práticas sexuais para que se tornem mais seguras. No caso, recomendam um alerta das autoridades públicas sobre as ameaças do avanço da superbactéria.

O porta-voz da BASHH, Paddy Horner, afirmou que a MG é tratada com antibióticos, mas até recentemente não havia testes disponíveis para diagnosticar a doença. Segundo ele, houve situações de diagnóstico e tratamento equivocados.

Para elaboração do estudo, foram ouvidos 169 especialistas em saúde sexual que atuam no Reino Unido. Entre as recomendações apresentadas estão o melhor controle da resistência aos antibióticos, a busca pelo diagnóstico mais preciso, a redução de custos do tratamento e o acompanhamento.

Por Agência Brasil

## Conta de luz subirá até 3,86% com reajuste de receita de hidrelétricas

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou nesta terça-feira (17) reajuste de 45,52% na receita anual de geração de 69 usinas hidrelétricas que atuam no regime de cotas. A medida vai provocar aumento nas contas de luz entre 0,02% e 3,86%, segundo a Aneel. O impacto médio será de 1,54%.

O impacto na conta de luz depende da data do reajuste aprovado pela Aneel e da quantidade de cotas (volume de energia) que cada distribuidora compra das hidrelétricas. O volume de cotas de cada distribuidora representa, em média, 22,64% dos contratos de energia das concessões.

A remuneração total rece-

bida pelas usinas, de julho de 2018 a junho de 2019, será de R\$ 7,944 bilhões.

Segundo a Aneel, a receita anual de geração é calculada considerando os valores do Custo da Gestão dos Ativos de Geração (GAG), acrescidos de encargos de uso e conexão, receita adicional por remuneração de investimentos

em melhorias de pequeno e grande porte, investimentos em bens não reversíveis, Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, custos associados aos programas de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética e eventuais ajustes.

O regime de cotas foi implantado por meio da Medida Pro-

visória nº 579, de 2012, com renovação automática das concessões de usinas hidrelétricas. Para isso, as hidrelétricas tiveram que vender energia às distribuidoras por um preço fixo, determinado pela Aneel, ao contrário de firmarem preços conforme o mercado e as realidades das instituições.

Por Agência Brasil

## Anvisa publica regulamentação inédita para suplementos alimentares

Para dar mais segurança aos consumidores de suplementos alimentares, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, nesta terça-feira (17), a regulamentação para o comércio dos produtos. Ao todo, 382 itens estão no rol de substâncias e nutrientes autorizados a constar nas fórmulas.

Como não eram reconhecidos pela legislação brasileira, os suplementos eram classificados como medicamentos ou alimentos, o que muda as exigências

em relação às informações que devem constar nos rótulos, por exemplo.

Além disso, para que sejam mais exatas as descrições nos rótulos quanto aos efeitos do produto no organismo, a Anvisa também elaborou uma relação de 189 frases que podem ser impressas na embalagem. A ideia é evitar a propaganda enganosa ou divulgação de informações sem comprovação científica. Essa lista será publicada no Diário Oficial da União (DOU).

### Regulamentação

Com a mudança, os produtos que já estão no mercado terão cinco anos para se adequar às novas exigências. Os novos terão de ir para as prateleiras ajustados à regra.

### Causas

Devido à vasta variedade de itens que compõem os suplementos alimentares, cada produto oferece benefícios e riscos diferentes aos consumidores. Assim, não havia até então uma

lei específica que regulasse essa categoria, uma vez que os componentes não tinham classificação definida.

### Consequências

A medida deve assegurar aos consumidores, tais como atletas, gestantes e idosos, o acesso a suplementos seguros e de qualidade certificada pela Anvisa. Segundo levantamento da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos para Fins Especiais e Congêneres (Abiad), entre 2014

e 2015, os moradores de cerca de 54% dos lares consumiam esses produtos.

### Classificação

Os suplementos alimentares são usados para complementar a alimentação e repor no organismo substâncias como vitaminas, minerais, fibras, proteínas, aminoácidos, ácidos graxos (como o ômega 3), ervas e extratos e probióticos.

Fonte: Governo do Brasil, com informações da Anvisa e Abiad

## Prefeitura de Saquarema anuncia asfaltamento de vias

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, iniciou nesta semana ordens de obras de Drenagem e Pavimentação de vinte e quatro ruas do município. As vias que receberão as intervenções estão localizadas nos bairros do Leigo, Bacaxá, Porto da Roça, Raia, Caixa d'Água e Alto Retiro.

Executadas com verba própria do município, as obras

melhorarão as condições viárias dos bairros, proporcionando melhor qualidade de vida para os moradores. Além disso, com a drenagem, a Secretaria de Obras atuará na prevenção e no combate aos alagamentos que ocorrem com as fortes chuvas de verão.

Ao todo, mais de cinco quilômetros de vias serão asfaltadas e drenadas. Todos os serviços seguirão as normas técnicas mínimas para execução das obras, bem

como os parâmetros para materiais e equipamentos.

### Confira, abaixo, a relação das ruas que serão asfaltadas:

BAIRRO LEIGO: Rua do Ermitão

BAIRRO BACAXÁ: Rua Daniel Rodrigues da Silva; Rua Rosa dos Santos Figueiredo; Rua Sem Nome (junto ao JP Palace Hotel)

BAIRRO PORTO DA

ROÇA: Rua Benício Lucídio de Souza

BAIRRO RAIA: Rua A, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Rua Wilson Nunes, Rua Almeirinda Furtado, Rua Domingos da Fonseca, Travessa 7 e Rua Atianese

BAIRRO CAIXA D'ÁGUA: Estrada Caixa d'Água, Rua Joaquina Carlota Vidal, Travessa Manoel da S. Vidal

BAIRRO ALTO RETIRO: Rua Eduardo da Silva, Rua José

Joaquim da Silva, Rua Alto do Retiro, Rua João Duarte, Rua Isaltina Porto

Ao todo, neste pacote de intervenções, serão asfaltados e drenados 5,24 quilômetros de vias. Para os próximos meses, a Prefeitura de Saquarema dará continuidade às obras de urbanização, fazendo com que outras vias recebam obras de drenagem e pavimentação.

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)